



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2022

PORTARIA Nº 2229/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, conforme suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral interno, aprovado pela Resolução 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, em atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, resolve:

Art. 1º Os profissionais relacionados no Quadro 1, classificados por meio do Edital 4/Proex /IFRO, de 1º de fevereiro de 2022, incluindo a Chamada Complementar 1, de 24 de março de 2022, ficarão com o vínculo de bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO prorrogado por seis meses, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 — Profissionais com o vínculo de bolsista prorrogado

Nome	Função	Tipo de Vinculação	Início do Vínculo	Início da Renovação
Danielle Constantino de Lima Nascimento	Agente de Apoio Técnico em Comunicação e Eventos	Pesquisador Externo	15/06/2022	15/12/2022
Dante Betini Rosário Sacchetto	Agente de Desenvolvimento Empreendedor e de Inovação	Pesquisador Externo	14/06/2022	14/12/2022
Denis Carlos Costa Lima	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Imagens)	Pesquisador Externo	14/06/2022	14/12/2022
Fernando Domiciano de Andrade	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 3 (Perfil voltado para Redes)	Pesquisador Externo	15/06/2022	15/12/2022
Jorys Marques dos Santos Souza	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	14/06/2022	14/12/2022
Juliano Fisher Naves	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	14/06/2022	14/12/2022
Márcus Vinícius Lobo Costa	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Imagens)	Pesquisador Externo	14/06/2022	14/12/2022
Raphael Ferreira Pachêco Malta Martins	Desenvolvedor Técnico Sênior em Design Gráfico	Pesquisador Externo	14/06/2022	14/12/2022
Rozangela Gomes Ferreira	Agente de Apoio Técnico Administrativo	Pesquisador Interno	15/06/2022	15/12/2022
Sarylson Marques Rondon	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	15/06/2022	15/12/2022
Uthant Vicentin Leite	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 2 (Visão Computacional e Processamento de Imagens)	Pesquisador Externo	14/06/2022	14/12/2022
Wan Song Rocha	Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Pesquisador Externo	14/06/2022	14/12/2022

Art. 2º Haverá pagamento de bolsas durante o período de atendimento ao Projeto, conforme previstas no Edital, as quais não poderão ser acumuladas com outras bolsas do IFRO e de outros editais ou programas externos que não permitirem a acumulação, ficando sob a responsabilidade do beneficiário informar as situações que ocorrerem e devolver as bolsas porventura recebidas em duplicidade.

Art. 3º Os bolsistas terão como atribuições aquelas previstas nos itens 3.5 ou 3.6 do Edital, as que estão previstas no Projeto Cidades Inteligentes e respectivos Planos de Trabalho e as que forem designadas pelos Coordenadores da Equipe ou Reitoria para atendimento a este e outros projetos do IFRO, dentro das áreas de competência para as quais foram selecionados.

Art. 4º A carga horária dos profissionais designados será de pelo menos 60 horas mensais, a qual não poderá ser contabilizada durante a jornada regular de cargo ou função profissional que já exerça.

Art. 5º Essa vinculação poderá ser prorrogada para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos, conforme as necessidades do Projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de designação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual, conforme consta no item 6.8 do Edital 4/2022/Proex/IFRO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA
Reitor *Pro Tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 21/12/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807392** e o código CRC **6BC0A785**.